



TERMO ADITIVO Nº 231/2026 - A

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2025

Termo aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado MUNICÍPIO CONCEDENTE, e **LEOMAR UEBEL & CIA LTDA**, Empresa de Pequeno Porte, com nome fantasia de PESCADOS SÃO FRANCISCO, CNPJ 12.539.985/0001-07, com sede em Chapada/RS, na Linha São Francisco, s/n, interior, município de Chapada, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. LEOMAR UEBEL, denominada COMPROMISSÁRIA, tendo em vista o disposto nas normas constantes Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal nº 4.423/2025 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem aditar o documento original mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 236/2025 até o dia **26 de junho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 236/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E, assim, por ser expressão de verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 25 de junho de 2026.

Município de Chapada
Gelson Miguel Scherer
MUNICÍPIO

Leomar Uebel & Cia Ltda
Leomar Uebel
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Luciane Vogt
958.501.710-53

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 -Procurador Geral